



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB



**TERMO ADITIVO Nº 06/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCEG E A SENHORA FLÁVIA MUNIZ QUEIROGA DE ABRANTES, NA FORMA ABAIXO:**

**O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCEG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora Maria Marques Moreira Vieira, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº. 405.436 SSP/PB e CPF Nº 203.663.374-91, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **FLÁVIA MUNIZ QUEIROGA DE ABRANTES**, portadora do CPF nº 052.902.824-75, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo do contrato nº 23/2012 por mais 90 (noventa) dias corridos, conforme solicitação da Subprefeitura Universitária do CCJS, constante no processo 23096.022071/13-32.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.**

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, para prorrogação do prazo do contrato nº 23/2012, pelo tempo necessário para a conclusão das Residências Universitárias, bem como dos serviços restantes para o adequado funcionamento do Restaurante Universitário, todos situados no Campus II do CCJS, propiciando assim uma melhor acomodação dos alunos às dependências da Assistência Estudantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.**

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB



**CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO.**

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:


- a) Contrato n. 23/2012.


**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

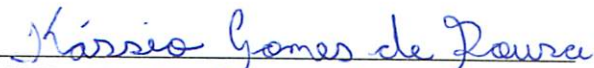
Sousa-PB, 19 de junho de 2013.

  
Maria Marques Moreira Vieira  
CPF Nº 203.663.374-91  
P/LOCATÁRIO

  
Flávia Muniz Queiroga de Abrantes  
CPF Nº. 052.902.824-75  
P/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Dieglys de Santana Sarmiento  
CPF: 050.242.374-98

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 087.119.294-11